
D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 517/2007 de 28 de Novembro de 2007

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro de Bem Estar Social João XXIII – São Miguel é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro de Bem Estar Social João XXIII:

1. Proceder à aquisição de material didáctico para a Rede de Amas, e zelar pela manutenção do mesmo.
2. Executar a aquisição do referido material até fins do mês de Março de 2007.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 6.670,00€ (seis mil seiscentos e setenta euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

5 de Setembro de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro de Bem Estar Social João XXIII, Pde. *Nomésio Manuel de Sousa Medeiros*.